



CÂMARA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.551.515/0001-07

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01 /2010
CARTA CONVITE Nº 01/2010

OBJETO:

Aquisição de equipamentos de som para uso no Plenário da Câmara de Vereadores de Penha, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I.

ONDE SE LÊ:

XIII – DO PRAZO PARA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS

13.1 – Esgotados todos os prazos recursais a Câmara de Vereadores de Penha na pessoa de seu Presidente, convocará o vencedor para proceder à entrega e instalação do objeto nos termos do Anexo I, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e com a Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, no que couber.

LEIA-SE:

XIII – DO PRAZO PARA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS

13.1 – Esgotados todos os prazos recursais a Câmara de Vereadores de Penha na pessoa de seu Presidente, convocará o vencedor para proceder à entrega total dos objetos nos termos do Anexo I, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e com a Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, no que couber.

ONDE SE LÊ:

13.3 – Se dentro do prazo o convocado não proceder à entrega, o Presidente da Câmara de Vereadores, convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para proceder à entrega e instalação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo de pena e multa, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do objeto e mais penalidades previstas no artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, no que couber.

LEIA-SE:

13.3 – Se dentro do prazo o convocado não proceder à entrega total dos equipamentos, o Presidente da Câmara de Vereadores, convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para proceder à entrega total dos equipamentos, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo de pena e multa, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do objeto e mais penalidades previstas no artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, no que couber.

ONDE SE LÊ:

VIII – GARANTIA

O prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano, contados a partir da data de entrega e instalação total dos equipamentos, nos termos do anexo I. A garantia a que se refere este item deve ser fornecida diretamente pelo fabricante



CÂMARA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.551.515/0001-07

dos equipamentos. Serão consideradas nulas as propostas que não apresentarem a garantia solicitada.

LEIA-SE:

VIII – GARANTIA

O prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano, contados a partir da data de entrega total dos equipamentos, nos termos do anexo I. A garantia a que se refere este item deve ser fornecida diretamente pelo fabricante dos equipamentos. Serão consideradas nulas as propostas que não apresentarem a garantia solicitada.

TATIANE DA SILVA WILLEM
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.